GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 10 - 5º TERMO ADITIVO PS 896/19 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 896/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

Quinto termo aditivo ao contrato nº **PS 896/19**, de serviço continuado e ininterrupto de Vigilância Armada para realizar atividades de controle de acesso e de observação de imagens em tempo real capturadas por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA:
NOME: SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
ENDEREÇO: Rua Quixadá, nº 222, Bairro Nova Floresta, CEP 31.140-220, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 12.751.850/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Ayres

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato **PS-896/19**, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada para realizar atividades de controle de acesso e de observação de imagens em tempo real capturadas por sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/05/2022, com seu encerramento em 21/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor do presente termo é **R$ 648.336,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 54.028,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e oito reais).

ITEM	TIPO DE POSTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (diurnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 7 às 19 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço	4	R$ 6.349,20	R$ 25.396,80
2	Vigilantes armados, trabalhando em jornada de 12 (doze) horas (noturnas), turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 19 às 7 horas, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e de ferramentas necessárias à execução do serviço.	4	R$ 7.157,80	R$ 28.631,20
TOTAL MENSAL				**R$ 54.028,00**
TOTAL ANUAL				**R$ 648.336,00**

3.1.1Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** a atualização dos valores constantes da tabela de preços acima, sendo formalizada posteriormente, por meio de termo apostila, retroagindo seus efeitos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que alterar o salário das categorias profissionais abrangidas no contrato, conforme previsão contida na cláusula quinta - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Patrícia Ayres

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 08/04/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 12/04/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ayres**, **Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44706785** e o código CRC **598F6380**.